RESOLUÇÃO DPG Nº 263, 30 DE AGOSTO DE 2022

Alterada, em partes, pela Resolução DPG Nº 289, de 28 de setembro de 2022

Declara abertas as vagas de Defensores/as Públicos/as de Segunda Categoria para preenchimento por promoção

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII e XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 70 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, bem como os artigos 13 e 14 da Deliberação CSDP nº 11/2018;

CONSIDERANDO que o acesso aos cargos das categorias superiores da carreira dar-se-á por promoção pelos critérios, alternadamente, de antiguidade e merecimento;

CONSIDERANDO a estimativa de impacto orçamentário-financeira, a indicação orçamentária, bem como a declaração do ordenador de despesa, contidos no Protocolo nº 18.543.166-5, no qual se contempla a possibilidade de promoção de 06 (seis) Defensores/as Públicos/as da Terceira Categoria para a Segunda Categoria;

RESOLVE

~~**Art. 1º.** Declarar abertas 06 (seis) vagas de Defensor/a Público/a de Segunda Categoria a serem providas por promoção dos/as Defensores/as Públicos/as lotados/as na Terceira Categoria.~~

Art. 1º. Declarar abertas 10 (dez) vagas de Defensor/a Público/a de Segunda Categoria a serem providas por promoção dos/as Defensores/as Públicos/as lotados/as na Terceira Categoria. (Redação dada pela Resolução DPG Nº 289/2022)

Art. 2º. Os critérios utilizados para a promoção serão, alternadamente, os de antiguidade e merecimento, nos termos do art. 70, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

Art. 3º. Após a publicação desta Resolução, os autos seguirão ao Conselho Superior da Defensoria Pública para expedição de Edital de convocação de interessados/as a participar do processo de promoção por merecimento, estabelecendo o prazo mínimo de 10 (dez) dias para inscrição dos/as membros/as interessados/as, conforme art. 14 da Deliberação CSDP nº 11/2018.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná